

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

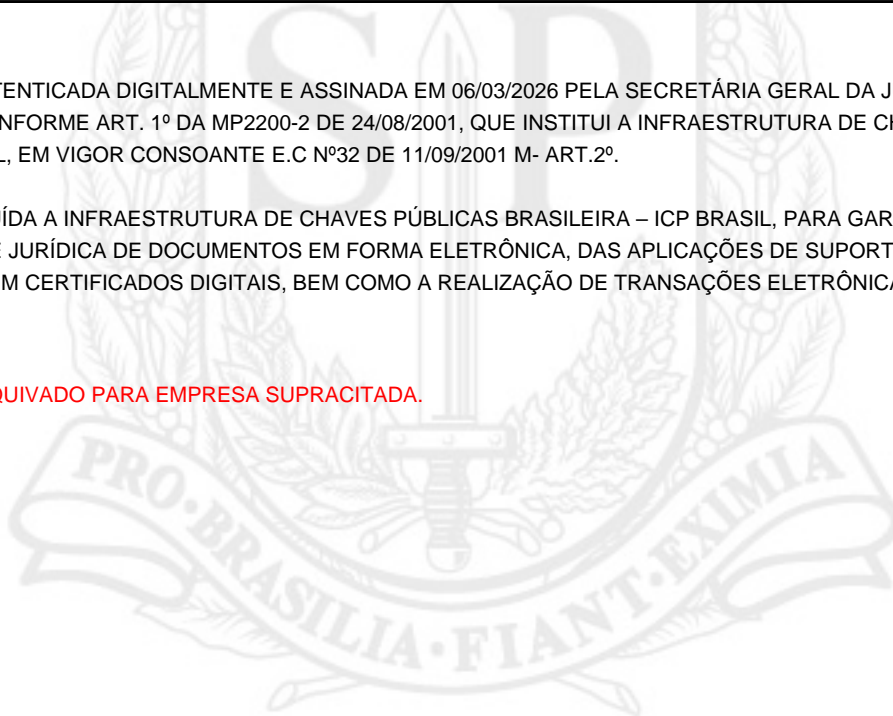
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BULL TECNOLOGIA DE CREDITO S.A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300682297	CNPJ 61.016.293/0001-90	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 085.594/26-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 04/03/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:42:16	CÓDIGO DE CONTROLE 287190138
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 06/03/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.**





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CONTÉM AMARRADO  
MANUALMENTE

ETIQUETA PROTOCOLO  
JUCESP PROTOCOLO  
0.654.043/26-7

CONTROLE INTERNET  
035856673-8

CAPA DO REQUERIMENTO

2/2

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		NOME EMPRESARIAL BULL TECNOLOGIA DE CREDITO S.A.		PORTE Normal
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO				
LOGRADOURO Rua Capote Valente		NÚMERO 1332	COMPLEMENTO CJTO12 SL A10	CEP 05409-003
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 3	CNPJ - SEDE 61.016.293/0001-90	NIRE - SEDE 3530068229-7		
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JULIANA MATOS DE FREITAS (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$, 00 DARF: R\$, 00	SEQ. DO DOCUMENTO 1 /	
ASSINATURA: <i>Juliana f</i>		DATA: 08/12/2025		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VENCIMENTO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE 
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

( ) DBE	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input checked="" type="checkbox"/> Procuração	( ) Laudo de Avaliação
( ) Alvará Judicial	( ) Jornal
( ) Formal de Partilha	( ) Protocolo / Justificação
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

*Real. de Autenticidade*

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

OBSERVAÇÕES:

JUCESP - GUICHÉ 23 FEV PROTO  
Hash SHA-256 do PDF original: 197a08ceb20c30754b7c0b13c232131eb1cb24e30f147a0e2346ec17ab53  
https://sida.ar.gov.br/validador/1a502cb4ee048e13be77227b54e3083d311b2d773d4da



Certifico o registro sob o nº 085.594/26-0 em 04/03/2026 da empresa BULL TECNOLOGIA DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300682297, protocolado sob o nº 0654043267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI - Secretário Geral. Autenticação: 287190138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SEDE

7

2026



COLO

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO DE 2025

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 08 de dezembro de 2025, às 08:30 horas, na sede da **BULL TECNOLOGIA DE CREDITO S/A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.016.293/0001-90 com sede na cidade de São Paulo, Estado de SP, na Rua Capote Valente, nº 1332, conjunto 12, sala A10, bairro Pinheiros, CEP 05409-003 ("Companhia").

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foi dispensada a convocação da presente reunião, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e do artigo 7º, §1º, do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**3. MESA:** Juliana Matos de Freitas, ("Presidente"), e José Pires de Oliveira Neto, ("Secretário").

**4. ORDEM DO DIA:** nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, aprovação da 1ª (primeira) emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada ("1ª Emissão" e "Debêntures", respectivamente); (b) a autorização aos Diretores da Companhia para, observadas as disposições legais, (b.1) praticarem todos e quaisquer atos necessários à formalização correta e eficaz da Escritura de Emissão de Debêntures da 1ª Emissão ("Escritura"), e de todos os demais documentos relacionados à 1ª Emissão; (b.2) tomar todas as demais providências necessárias para a efetivação da 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, conforme ora aprovado e (c) ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados pela Diretoria da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a implementação e realização a 1ª emissão.

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia, foi dado início a discussão da matéria indicada na ordem do dia, sendo certo que a totalidade dos acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, decidiram:

i. Aprovar, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/76, a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, a qual terá as seguintes características:

- **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na Data de Emissão;
- **Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas até 20.000.000 (vinte milhões) de Debêntures no âmbito da Emissão;
- **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações.

SEDE  
5  
2025  
LO  
ESP -  
11/08/2025  
DEZ 20  
PROTOCOLO  
SEDE  
HE 13  
V 2026  
COLO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
https://valida.aef/dffco/0f88430290874a3585abde906c9e9e77b54c4d3c





- **Valor Nominal Unitário e Atualização Monetária:** As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$ 1,00 (um real) na Data da Emissão;
- **Garantias:** Em garantia do cumprimento de todas as obrigações, pecuniárias e não pecuniárias, principais e acessórias, presentes e/ou futuras, assumidas pela Emissora no âmbito da Escritura de Emissão, em seu vencimento ordinário e/ou em caso de liquidação ou vencimento antecipado, incluindo, mas não se limitando ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, dos Encargos Moratórios aplicáveis, custos, impostos, despesas, indenizações e demais obrigações pecuniárias devidas no âmbito da Emissão, ("Obrigações Garantidas"), por meio da Escritura de Emissão, os Fiadores prestam a Fiança;
- **Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a Data de Emissão das Debêntures será 10/12/2025 ("Data de Emissão").
- **Prazo de Vigência e Data de Vencimento:** As Debêntures terão prazo de vigência de 6 (seis) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 10/06/2026 ("Data de Vencimento"). O prazo de vencimento das Debêntures poderá ser alterado por comum acordo entre a Emissora e os Debenturistas, mediante formalização por Aditamento à Escritura de Emissão, observado que tal alteração não implicará novação das obrigações assumidas, mantendo-se as demais condições, salvo se diversamente acordado pelas Partes.
- **Colocação Privada:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, diretamente e exclusivamente para os debenturistas;
- **Prazo, Preço e Forma de Subscrição e Integralização:** As Debêntures serão subscritas mediante assinatura, pelos debenturistas, do respectivo Boletim de Subscrição;
- **Destinação dos Recursos:** Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a Emissão serão destinados a atender os negócios de gestão ordinária da Emissora, de acordo com o seu objeto social.
- **Datas de Pagamento:** Os pagamentos de Remuneração devidos pela Emissora em decorrência das Debêntures serão realizados todo dia 10 (dez) de cada mês, ou no primeiro Dia Útil imediatamente subsequente, caso o dia 10 (dez) de determinado mês não seja um Dia Útil, observado o cronograma de pagamentos a ser incluído na Escritura de Emissão ("Datas de Pagamento").
- **Amortização Programada:** O saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures não será objeto de amortizações programadas, sendo integralmente devido na Data de Vencimento.
- **Remuneração das Debêntures:** A Remuneração das Debêntures contemplará juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100 % (cem por cento) da Taxa CDI, acrescida de uma sobretaxa de 5% (cinco por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Spread"), incidentes sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, e calculados de forma exponencial e cumulativa utilizando-se o critério pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data da 1ª Integralização de Debêntures ou a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, o que tiver ocorrido por último (inclusive), até a data do seu efetivo pagamento (exclusive) ("Período de Capitalização"), de acordo com a fórmula prevista na Escritura.
- **Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com seu consequente cancelamento, devendo, para tanto, comunicar os debenturistas, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do resgate ("Resgate Antecipado Facultativo").

Hash SHA256 do PDF original d814ea264566dadca93924901c834d36128c6d240a429768f0b977a7c8b3bhf  
 https://valida.ae/dff6c40ff4e8a3029c87aa3585abe0ab0bc9be727b54f689d37c

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página 2 de 4 – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S/A.

CONFIDENCIAL





- BULL CREDITO**
- Vencimento Antecipado: Na ocorrência de qualquer dos eventos a serem estabelecidos na Escritura de Emissão, (cada evento, um "Evento de Vencimento Antecipado"), os Debenturistas poderão, a seu exclusivo critério, declarar se a ocorrência do referido Evento de Vencimento Antecipado acarretará o vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures ("Vencimento Antecipado");
  - Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.
  - Aquisição Facultativa: As Debêntures poderão ser adquiridas pela Emissora, no mercado secundário, a qualquer momento, condicionado ao aceite dos respectivos debenturistas vendedores e observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.
  - Local e Forma de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados diretamente pela Emissora aos debenturistas, por meio de crédito em conta corrente, transferência eletrônica ou ordem de pagamento.
  - Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, até o Dia Útil imediatamente subsequente, se o respectivo vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos.
  - Encargos Moratórios: Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso ficarão sujeitos a (a) juros de mora calculados desde a data do inadimplemento, inclusive, até a data do efetivo pagamento, exclusive, pela taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, e (b) multa moratória convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago.
  - Obrigações Adicionais da Companhia: A Companhia deverá atender às obrigações a serem definidas na Escritura de Emissão.

5.1. Fica a administração da Companhia autorizada a tomar todas as providências necessárias para cumprir com o que restou aprovado nesta Assembleia Geral.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

**7. ASSINATURAS.** Mesa: Juliana Matos de Freitas (Presidente) e José Pires de Oliveira Neto (Secretário). Acionistas Presentes (presença certificada pela Mesa): BULL CRED LLC r.p. Juliana Matos de Freitas e José Pires de Oliveira Neto; Juliana Matos de Freitas; José Pires de Oliveira Neto

A presente é cópia da ata original lavrada no livro próprio.

São Paulo, estado de São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

MESA:

*Juliana f*

**JULIANA MATOS DE FREITAS**  
Presidente

*Jose n*

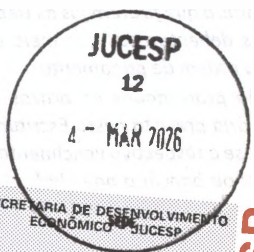
**JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO**  
Secretário

Página 3 de 4 – ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S/A.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d814ea264566dd4a93924901c834436128c6d240a429768f0b977a7c8b3bbf  
<https://valida.ae/dfcc40f48a3029c87aa3585abeb0a6b0c96ef72b54fc89d37c>

92300  
85 50 40



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 85.594/26-0

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

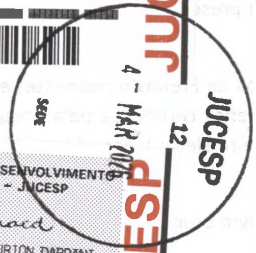
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 85.594/26-0

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Marina Centurion Dardani*

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 85.594/26-0

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP





JUCESP

[CONTINUAÇÃO DA PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE DEZEMBRO 2025 DA BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S/A]

ACIONISTAS:

*Juliana f*

BULL CRED LLC  
r.p. Juliana Matos de Freitas

*Jose W*

BULL CRED LLC  
r.p. José Pires de Oliveira Neto

*Juliana f*

JULIANA MATOS DE FREITAS

*Jose W*

JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA NETO

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original d814ea264566dadcc4a93924901c834d36128c6d240a429768f0b977a7c8b3bbf  
<https://valida.ae/dfcc40f48a3029c87aa3555abed0a6bc96ef27b54fc89d37c>



autentique



Identificador: dff6c40f48a3029c87aa3585abe0a6bc96ef27b54fc89d37c

Autenticação eletrônica 8/8

Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo

Última atualização em 10 dez 2025 às 05:32

Página de assinaturas

**juliana freitas**  
544.555.103-20  
Signatário

**jose neto**  
720.905.293-34  
Signatário

## HISTÓRICO

- 09 dez 2025** 18:45:30 **Marcos Eder Nunes Scansani** criou este documento. ( Empresa: SRP SCANSANI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.744.334/0001-38, Email: scansani.srp@gmail.com, CPF: 271.373.218-28 )
- 09 dez 2025** 18:56:16 **juliana matos de freitas** (Email: [juliana@bullcredtech.com](mailto:juliana@bullcredtech.com), CPF: 544.555.103-20) visualizou este documento por meio do IP 177.60.36.223 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 09 dez 2025** 18:56:16 **juliana matos de freitas** (Email: [juliana@bullcredtech.com](mailto:juliana@bullcredtech.com), CPF: 544.555.103-20) assinou este documento por meio do IP 177.60.36.223 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 10 dez 2025** 05:32:28 **jose pires de oliveira neto** (Email: [joseneto@bullcredtech.com](mailto:joseneto@bullcredtech.com), CPF: 720.905.293-34) visualizou este documento por meio do IP 172.226.128.25 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 10 dez 2025** 05:32:29 **jose pires de oliveira neto** (Email: [joseneto@bullcredtech.com](mailto:joseneto@bullcredtech.com), CPF: 720.905.293-34) assinou este documento por meio do IP 172.226.128.25 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original d814ea264566dad4a93924901c834d36128c6d240a429768f0b977a7c8b3bbf  
<https://valida.ae/dff6c40f48a3029c87aa3585abe0a6bc96ef27b54fc89d37c>



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
04 03 26

Eu Talita de Paula Sudre Scansani, com inscrição ativa na(o) CRC/(SP) sob o nº 1SP271017, expedida em 30/08/2010, inscrita no CPF nº 308.356.138-52, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados da **BULL TECNOLOGIA DE CRÉDITO S/A.**:

1. (Cópia da Procuração registrada sob nº 2.119.901 em 16/07/2025 no 7º RDT SP em uma via e 9 páginas);

Data: 10/12/2025

Assinatura

x 

TALITA DE PAULA SUDRE SCANSANI

CRC/SP – 1SP271017



Certifico o registro sob o nº 085.594/26-0 em 04/03/2026 da empresa BULL TECNOLOGIA DE CREDITO S.A., NIRE nº 35300682297, protocolado sob o nº 0654043267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 287190138. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).